



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 390

Homologa Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Fica homologado o Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial, instituída consoante Portaria nº 094, de 28 de junho de 1989, com o fim de proceder a avaliação do imóvel denominado Lote nº 13-F-Rem-2, da subdivisão do lote 13-F-Rem., da subdivisão do lote 13-F, da subdivisão do lote 13, Gleba 12 - Jaborandy, Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 8,93 ha, concluindo a referida Comissão pelo valor de NCz\$. 166.008,07 (cento e sessenta e seis mil, oito cruzados novos e sete centavos) pelo lote.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de novembro de 1989.

ALEXANDRE CERANTO

Prefeito Municipal

JOSE LUIZ DE MORAES

Secretário Geral

[Faint, mostly illegible text, possibly a header or introductory paragraph.]

[Faint, mostly illegible text, possibly a main body paragraph.]

[Faint, mostly illegible text, possibly a signature or date line.]

[Faint, mostly illegible text, possibly a footer or address line.]

PUBLICADO NO JORNAL
 A TRIBUNA DO POVO
 n.º 4.513 de 22/11/89
 [Signature]
 DIVISÃO DE SERVIÇOS CEN.